



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/09/2022, Edição nº 5855, Página nº 04 e 05

### DECRETO Nº 5.014/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 153.670,60 (Cento e cinquenta e três mil, seiscientos e setenta reais e sessenta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
28.843.0004.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA  
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 100.000,00

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA  
04.129.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 53.670,60

**TOTAL ..... R\$ 153.670,60**

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
04.122.0002.1010 - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 153.670,60

**TOTAL ..... R\$ 153.670,60**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
22 de setembro de 2022.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**